# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2
Outros atos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Uru**
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

**Câmara Municipal de Uru**
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

**PODER EXECUTIVO**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Outros atos**


*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU*
*AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-015 - FONE/FAX (14) 3582 8000*
*Site – www.uru.sp.gov.br* *E-mail – pm.uru@uol.com.br*


**DECRETO Nº 15 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB".

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.427, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Novo Conselho Municipal do FUNDEB:

I – **Poder Executivo Municipal**
Titular: GYSLENE AGUIAR DE SOUZA DOS SANTOS
Titular: ELIANE REGINA RIBEIRO MASSUCATO
Suplente: LUCIO MARIO NEVES
Suplente: SORAYA TEREZINHA ZANATTA

II – **Professores da Educação Básica Pública**
Titular: LETICIA GRAMINHA GILIO CARMONA
Suplente: DIEGO SOARES CARMONA

III – **Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Titular: MARIA VALDINÉIA FELIX DAMASCENO TIRAPELI
Suplente: CASSIA REGINA FAIAN DA SILVA

IV – **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**
Titular: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Suplente: NIRLENE DONIZETE SILVA MARTINELLI

V – **Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Titular: LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI
Titular: GLAUCIANE CARVALHO FERREIRA
Suplente: JAMILE RAMALHO JOHANSEN
Suplente: HELOISA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA

IV – **Estudantes da Educação básica Pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas**
Titular: RENAN PAULINO DE SOUZA
Titular: PATRICIA ROCHA NASCIMENTO
Suplente: VERA APARECIDA PEREIRA SGARBI
Suplente: EMÍLIA PITOL MORAES MENDES

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU*
*AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000*
*Site – www.uru.sp.gov.br* *E-mail - prefuru@uol.com.br*


VI – **Conselho Municipal de Educação**
Titular: LUCIA GOMES DE MORAES
Suplente: ANDREA MARIA THOMAZINI GARUZI

II – **Conselho Tutelar**
Titular: LILIAN FLAMINO
Suplente: MARLI RAMOS DA SILVA

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
**Artigo 3º** - Os membros deste Conselho não terão qualquer remuneração pelos exercícios de suas funções, sendo estas consideradas de relevante interesse público.
**Artigo 4º** - Caso os membros do Conselho necessitem de participar de eventos ao mandato do Conselho, as despesas ocorrentes serão por conta da prefeitura do município.
**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uru/SP, 31 de março de 2021

ROSON EDUARDO FORTE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura do Município de Uru/SP na data supra.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URU**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N°010/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.**

Contratado: GÊNOVAINDUSTRIA E COMERCIODE BALANÇAS LTDA..

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

Valor:R$.84.970,00 ( oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de julho de 2023.

Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

.....